



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO SEGURO
ESTADO DA BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 837/2009 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

"Altera a Lei nº 565/2004, que institui o Código Tributário e de Rendas do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO SEGURO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo inciso IV, do artigo 58, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o inciso IV, no art. 15 da Lei Municipal nº 565/2004, de 27 de dezembro de 2004, cuja redação foi dada pela Lei nº 620/2005, de 30 de dezembro de 2005, passando a ter a seguinte redação:

.....
IV – extinguir total ou parcialmente o crédito tributário, mediante dação em pagamento através de bem imóvel e/ou execução de obras de infra-estrutura em via pública, cujo procedimento será definido através de ato do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO

Porto Seguro, 13 de outubro de 2009.


Gilberto Pereira Abade

Prefeito Municipal

Certifico que foi publicado na forma da Lei e no lugar de Costume.

EM 13/10/09